



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

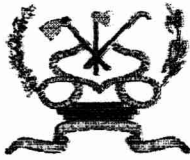
Lei Ordinária Nº 531/2004

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONALÇ ESPECIAL E REMANEJO POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/02/2004

Sanção: 09/02/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 531/2004

Em, 09 de Fevereiro de 2.004.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJO POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo abra crédito adicional especial no valor de R\$ 26.040,60 (vinte e seis mil, quarenta reais e sessenta centavos), e suplementação para contrapartida de 1% no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01– DIVISÃO DO TRABALHO DE AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

1045 – PROGRAMA PAC/SAC

2034 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC/SAC

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 17.040,60

ANULA

07.01.08.122.1008.2030 – APOIO ADMINISTRATIVO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

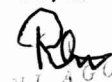
3390.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$ 260,40

II – SUPLEMENTAÇÃO

07.01.08.243.1045.2034 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC/SAC

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 260,40


Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé, 09/02/2004


R. N. AGOSTINI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial acima, será utilizado recursos do PAC/SAC, e para a contrapartida constante no art 1º, fica aberto crédito adicional suplementar por redução de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal - 09 de Fevereiro de 2004

APROVADO

EM 09 / 02 / 2004

Cornélio Duarte de Carvalho

Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 13 / 02 / 2004

Reni Agostini
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal